



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 044/76

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE / Cr\$-252.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporá, autorizado a proceder na contabilidade setor de controle da execução orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender insuficiências de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica-se:

02	- EXECUTIVO MUNICIPAL	
10.1.3	- RELAÇÕES PÚBLICAS	
3.111.01	- Vencimentos.....	4.500,00
10.1.4	- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.111.01	- Vencimentos.....	12.500,00
100.0	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE CAFEZAL	
3.111.01	- Vencimentos.....	7.500,00
120.0	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE OROITE	
3.111.01	- Vencimentos.....	8.000,00
40.0	- IV- DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
40.1	- A - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.111.06	- Gratificação de Função.....	12.000,00
3.111.09	- Tempo Integral e dedicação exclusiva.....	30.000,00
60.0	- DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60.1	- A - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.111.01	- Vencimentos.....	50.000,00
70.0	- DEPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
70.2	- B - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSP.E ODONT.	
3.111.01	- Vencimentos:.....	58.000,00
30.0	- DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO	
31.0	- C - SESSÃO DO PESSOAL	
31.2	- 2º- SERVIÇO DE CASTRO DO PESSOAL	
3.275	- Indenização Trabalhistas.....	70.000,00
<u>S O M A:</u>		<u>252.500,00</u>

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

Continua. . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


« »

(Continuação Lei nº.044/76)

80.0	- DEPTº. DE OBRAS E VILAÇÃO E ENGENHARIA	
	-B - DIVISÃO DE OBRAS	
81.2	-2º- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.113	- Prosseguimento e conclusão de obras Pavimentação da Sede.....	252.500,00
<u>S O M A:.....</u>		<u>252.500,00</u>

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.